

REPÚBLICA

Diretor -- NERÉU RAMOS

ANO II

Florianópolis — Santa Catarina, sexta-feira, 2 de Junho de 1933

NÚMERO 678

A capitalização de juros em face da lei da usura

Parecer do dr. Afonso Pena Junior, consultor jurídico do Banco do Brasil

Examinando o Decreto n. 22.66, de 7 de abril de 1933, quanto à publicação do *ajuste* da capitalização de juros, o dr. Afonso Pena Junior deu o seguinte parecer que publicamos pela oportunidade que encontra-se a seguir:

“A recente lei sobre a usura—Decreto 22.66, de 7 de abril de 1933—reproduz, *ipsis literis*, no seu artigo 4º, o artigo 253 do Código Comercial:

“Pode contar juros de juros; esta proibição não compreende a acumulação de juros vincidos aos saldos líquidos em conta corrente de ano a ano”.

Comentando esse preceito do Código, o insigne Teixeira de Freitas escreveu:

“...o artigo 253, no título dos juros mercantil—emenda contra a disposição da lei de 24 de Outubro de 1932; e tudo quanto disso é aplicável em matéria civil. O artigo 253, quando diz—é proibido contar juros de juros—não significa que não se possa, nem deve, aplicar a regra de que se contam juros de juros, quando assim não se tiver estipulado. A execução desse artigo 253 só bre acumulação de juros em contas correntes não é propriamente uma exceção, é o reconhecimento da estipulação de juros, efeito impeditivo do restringir de juros, efeito impeditivo da usura”.

As palavras desse artigo “de ano a ano”—não são taxativas, porque as partes em relações de conta corrente podem convencionar que a conta se liquide, de seis em seis meses, de três em três meses ou em outros períodos, como acontecem todos os dias.

Tratando-se com bancos ou sociedades bancárias, está entendido que os períodos da liquidação de suas contas correntes são os do uso ou costume, ao qual as partes assentam facilmente, sem dependência de estipulação expressa.

(*Consultado*, no art. 361)

Por essa interpretação do incomparável jurisprudência, interpretação que de novo, sustentou em seus *Aditamentos do Código Comercial*, pag. 616—a prática, a doutrina e a jurisprudência, é a de que a lei, sem desrespeitar a significação e o alcance do texto em questão.

“O anatocismo não está proibido—anota o Conselheiro Orlando: o nosso artigo proíbe contar juros de juros, quando não estipulados.”

O Conselho de Estado, no art. 253:

“O que o Código Comercial decide, na Relação de Minas, o egrejo dr. Edmundo Lins é que é *proibido* contar juros dos juros; não diz, porém, que seja proibido estipular ou convencionar juros de juros.”

O Conselho de Estado, no art. 253:

“O que o Código Comercial decide, na Relação de Minas, o egrejo dr. Edmundo Lins é que é *proibido* contar juros dos juros; não diz, porém, que seja proibido estipular ou convencionar juros de juros.”

O Conselho de Estado, no art. 253:

“O que o Código Comercial decide, na Relação de Minas, o egrejo dr. Edmundo Lins é que é *proibido* contar juros dos juros; não diz, porém, que seja proibido estipular ou convencionar juros de juros.”

O Conselho de Estado, no art. 253:

“O que o Código Comercial decide, na Relação de Minas, o egrejo dr. Edmundo Lins é que é *proibido* contar juros dos juros; não diz, porém, que seja proibido estipular ou convencionar juros de juros.”

O Conselho de Estado, no art. 253:

“O que o Código Comercial decide, na Relação de Minas, o egrejo dr. Edmundo Lins é que é *proibido* contar juros dos juros; não diz, porém, que seja proibido estipular ou convencionar juros de juros.”

O Conselho de Estado, no art. 253:

“O que o Código Comercial decide, na Relação de Minas, o egrejo dr. Edmundo Lins é que é *proibido* contar juros dos juros; não diz, porém, que seja proibido estipular ou convencionar juros de juros.”

O Conselho de Estado, no art. 253:

“O que o Código Comercial decide, na Relação de Minas, o egrejo dr. Edmundo Lins é que é *proibido* contar juros dos juros; não diz, porém, que seja proibido estipular ou convencionar juros de juros.”

O Conselho de Estado, no art. 253:

“O que o Código Comercial decide, na Relação de Minas, o egrejo dr. Edmundo Lins é que é *proibido* contar juros dos juros; não diz, porém, que seja proibido estipular ou convencionar juros de juros.”

Coronel Aristiliano Ramos

Acompanhado de sua exma. esposa, d. Guilhermina Schmidt Ramos e de suas gentis filhas, regressou ontem da região serrana o sr. coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado.

Durante a sua permanência na cidade de Lages, foi alvo o sr. coronel Aristiliano dos maiores demonstrações de apreço e de admiração de seus patrícios que lhe prestaram os mais expressivos homenagens.

Em Rio do Sul e Blumenau, recebeu o ilustre viajante as mais altas provas de apreço.

Anteriormente, em Itajaí foi oferecido a ele da Cidade, no Hotel Cabeças, um grande banquete, e que compareceram os elementos mais representativos da Municipio.

A chegada de s. excia. a este capital verificou-se ontem às 10 horas. Ao seu encontro foram, até Biguaçu, em vários automóveis, os sr. drs. Plácido Olímpio de Oliveira e José da Costa Mehlmann, Secretários do Interior e da Fazenda, tenente-coronel Otávio Sílvio Filho, chefe de Polícia, dr. Ivens de Araújo, secretário da Intendência, altas autoridades e grande número de correligionários.

Ao ilustre patrício, «República» apresenta os seus respeitosos votos de boas vindas.

Japão

Irrompeu grande incêndio nas florestas de Sakhalina

LONDRES, 31 (via aerea)—O correspondente da Exchange Telegraph Co., em Tokio enviou um despacho dizendo que a três dias do formidável incêndio nas florestas de Sakhalina, causando enormes prejuízos. O fogo, soprado pelo forte vento que varreu regiões afastadas por uma extensa zona, ameaçava muitas aldeias.

Apesar das fortes tempestades, as populações próximas não conseguiram dominar as chamas. Muitos camponeses ficaram isolados, comendo-se por esse motivo que o número de vítimas seja bastante elevado.

Informado-se ao decreto 22.628, o ilustre jurista assim se manifestou:

“Permit-me que lhe diga, sobre o decreto criado definitivamente de ‘Lei da Usura’, que o considero um relevante serviço social prestado ao Brasil. Louvo as suas iniciativas que soberbam reagir contra o individualismo exagerado do menor número — credores em benefício do numero maior— devedores.

As leis sociais ou de caráter econômico adotadas na Europa constituem novidade entre nós contra a qual se erguem sempre os benfeiteiros da economia brasileira. Pouco importa que a lavoura esteja criticada, onerada de divisões hipotecárias, caras a crise económica não lhes permite liquidar. Pouco se dá que se empreste dinheiro a juros de 3 (três milhares), 5 e 80% ao mês. Não vale que as divisões se encarem com a mesma arbitrariedade de juros sobre juros. O homem é livre de contrair e vender, de suicidar-se no abismo das especulações. Há um engano em tudo isso.

Não existe mais essa liberdade exasperada do século passado. O Estado, o consenso socializado, o governo, é que o homem de honra. Fiscaliza, disciplina, orienta as profissões, as indústrias, o comércio, a vida social e econômica das coletividades, reproduzindo o seu exemplo.

É de admirar que se considere,

“Ia, aliás, o sr. Inojosa:

—A lei da usura, de quantas se tem elaborado nos últimos anos, é de efeitos mais benéficos na vida social brasileira.

O DECRETO 22.628

A Lei da Usura, de quantas se tem elaborado nos últimos anos, é de efeitos mais benéficos na vida social brasileira.

RIO, 31 (via aerea)—Procedendo a um inquérito em favor da lei da usura, o Dr. Díaz, presidente da opinião do conhecido advogado do fôro carioca, dr. Joaquim Inojosa, que se tem destacado como um partidário fervoroso das modernas correntes do direito público e privado.

Informado-se ao decreto 22.628, o ilustre jurista assim se manifestou:

“Permit-me que lhe diga, sobre o decreto criado definitivamente de ‘Lei da Usura’, que o considero um relevante serviço social prestado ao Brasil. Louvo as suas iniciativas que soberbam reagir contra o individualismo exagerado do menor número — credores em benefício do numero maior— devedores.

As leis sociais ou de caráter econômico adotadas na Europa constituem novidade entre nós contra a qual se erguem sempre os benfeiteiros da economia brasileira. Pouco importa que a lavoura esteja criticada, onerada de divisões hipotecárias, caras a crise económica não lhes permite liquidar. Pouco se dá que se empreste dinheiro a juros de 3 (três milhares), 5 e 80% ao mês. Não vale que as divisões se encarem com a mesma arbitrariedade de juros sobre juros. O homem é livre de contrair e vender, de suicidar-se no abismo das especulações. Há um engano em tudo isso.

Não existe mais essa liberdade exasperada do século passado. O Estado, o consenso socializado, o governo, é que o homem de honra. Fiscaliza, disciplina, orienta as profissões, as indústrias, o comércio, a vida social e econômica das coletividades, reproduzindo o seu exemplo.

É de admirar que se considere,

“Ia, aliás, o sr. Inojosa:

—A lei da usura, de quantas se tem elaborado nos últimos anos, é de efeitos mais benéficos na vida social brasileira.

Paris, 31 (via aerea)—Será publicado no “Journal Official” de hoje o decreto que o governo francês promulgou o legado de 300 contos para o Instituto de Técnologia, a ser destinado a secções técnicas:

a) secção de metalurgia;

b) secção de combustíveis;

c) secção de física tecnológica e medidas físicas;

d) secção de matérias de construção;

e) secção de química tecnológica;

f) secção de matérias primas vegetais e animais;

g) secção de indústrias de formação e mineração.

Parágrafo 1º—Fica criado, no Instituto de Técnologia, a secção de indústria e mineração, a ser destinada a instalações experimentais de Comuns e Menores.

Art. 2º—O Instituto de Técnologia será constituído, além da diretoria, das seguintes secções técnicas:

a) secção de metalurgia;

b) secção de combustíveis;

c) secção de física tecnológica e medidas físicas;

d) secção de matérias de construção;

e) secção de química tecnológica;

f) secção de matérias primas vegetais e animais;

g) secção de indústrias de formação e mineração.

Parágrafo 2º—Fica criado, no Instituto de Técnologia, o quadro de pessoal para o seu funcionamento.

Artigo 3º—O quadro de pessoal para o funcionamento do Instituto de Técnologia será inicialmente constituído da seguinte forma:

Um diretor (em comissão); sete assistentes-chefes; seis assistentes técnicos; um assistente, secretário;

4 sub-assistentes técnicos; o primeiro assistente, com o encargo de chefe da secção de metalurgia, antes da faixa de número 1;

um desembista; um segundo encarregado, com o encargo de chefe da secção de combustíveis, antes da faixa de número 2;

um auxiliar de número 3;

um auxiliar de número 4;

um auxiliar de número 5;

um auxiliar de número 6;

um auxiliar de número 7;

um auxiliar de número 8;

um auxiliar de número 9;

um auxiliar de número 10;

um auxiliar de número 11;

um auxiliar de número 12;

um auxiliar de número 13;

um auxiliar de número 14;

um auxiliar de número 15;

um auxiliar de número 16;

um auxiliar de número 17;

um auxiliar de número 18;

um auxiliar de número 19;

um auxiliar de número 20;

um auxiliar de número 21;

um auxiliar de número 22;

um auxiliar de número 23;

um auxiliar de número 24;

um auxiliar de número 25;

um auxiliar de número 26;

um auxiliar de número 27;

um auxiliar de número 28;

um auxiliar de número 29;

um auxiliar de número 30;

um auxiliar de número 31;

um auxiliar de número 32;

um auxiliar de número 33;

um auxiliar de número 34;

um auxiliar de número 35;

um auxiliar de número 36;

um auxiliar de número 37;

um auxiliar de número 38;

um auxiliar de número 39;

um auxiliar de número 40;

um auxiliar de número 41;

um auxiliar de número 42;

um auxiliar de número 43;

um auxiliar de número 44;

um auxiliar de número 45;

um auxiliar de número 46;

um auxiliar de número 47;

um auxiliar de número 48;

um auxiliar de número 49;

um auxiliar de número 50;

um auxiliar de número 51;

um auxiliar de número 52;

um auxiliar de número 53;

um auxiliar de número 54;

um auxiliar de número 55;

um auxiliar de número 56;

um auxiliar de número 57;

um auxiliar de número 58;

um auxiliar de número 59;

um auxiliar de número 60;

um auxiliar de número 61;

um auxiliar de número 62;

um auxiliar de número 63;

um auxiliar de número 64;

um auxiliar de número 65;

um auxiliar de número 66;

um auxiliar de número 67;

um auxiliar de número 68;

um auxiliar de número 69;

um auxiliar de número 70;

um auxiliar de número 71;

um auxiliar de número 72;

um auxiliar de número 73;

um auxiliar de número 74;

um auxiliar de número 75;

um auxiliar de número 76;

um auxiliar de número 77;

um auxiliar de número 78;

um auxiliar de número 79;

um auxiliar de número 80;

um auxiliar de número 81;

um auxiliar de número 82;

um auxiliar de número 83;

um auxiliar de número 84;

um auxiliar de número 85;

um auxiliar de número 86;

um auxiliar de número 87;

um auxiliar de número 88;

um auxiliar de número 89;

um auxiliar de número 90;

um auxiliar de número 91;

um auxiliar de número 92;

um auxiliar de número 93;

um auxiliar de número 94;

um auxiliar de número 95;

um auxiliar de número 96;

um auxiliar de número 97;

um auxiliar de número 98;

um auxiliar de número 99;

um auxiliar de número 100;

um auxiliar de número 101;

um auxiliar de número 102;

um auxiliar de número 103;

um auxiliar de número 104;

um auxiliar de número 105;

um auxiliar de número 106;

um auxiliar de número 107;

um auxiliar de número 108;

um auxiliar de número 109;

um auxiliar de número 110;

um auxiliar de número 111;

um auxiliar de número 112;

um auxiliar de número 113;

um auxiliar de número 114;

um auxiliar de número 115;

um auxiliar de número 116;

um auxiliar de número 117;

um auxiliar de número 118;

um auxiliar de número 119;

REPÚBLICA

DIARIO MAUTINÓ

Empresa Gráfica Editora Ltda.

(Publico o Expediente do Governo do Estado)

Redatores: —Barreiros Filho, Antenor Moreira e Baltazar Pereira
Redator Literário: —Maurá de Sena Pereira Lamote

GERENTE: —JAIRO CALLADO
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO OFICINAIS:

Rua Jerônimo Coelho, 18
Telegrafos: —REPÚBLICA
CAIXA POSTAL 138-TELEFONE 1028

ASSINATURAS: —Na Capital

Ano	30\$000
Semestre	22\$000
Mês	4\$000
Número avulso	\$200

Fóra da Capital	44\$000
Semestre	28\$000
Exterior, mais	20

A correspondência com valor de assinatura e a que disser respeito a assinaturas e anúncios deverão ser encaminhadas ao gerente Jairo Callado

Correm por conta exclusiva das colaboradoras de "Repúblicas" as apreciações e conselhos emitidos em artigos ou matérias lassadas.

A DATA

—
2 DE JUNHO

Em 1824, por decreto imperial, estabeleceu-se, nessa capital, um laboratório militar. Foi o seu primeiro diretor o 2º tenente de artilharia Jodo José de Miranda.

Em 1860, assume o comando da companhia de Arredizes Marinheiros e seu 3º comandante o 2º-píloto tenente Feliz Lourenço de Siqueira.

Em 1902, aparece nesta capital o pequeno jornal A Aurora.

Em 1906 circula em Ilhais o primeiro número do jornal Notícia.

J. B.

Instituto Politécnico

Assumiram, a 20 do mês próximo passado, a regencia das cadeiras para que foram nomeados, interinamente, os srs. engenheiro civil Orlando de Oliveira Goeldner e dr. João Félix Saboia Ribeiro, respectivamente dos cursos de agrimensura e farmácia.

Esteves Junior

Os srs. almirante Dorval Melchior, des. José Botelho e Gustavo Pereira constituíram-se em comissão para o fim de promover a colocação de uma placa de mármore na casa em que nasceu o nosso ilustre compatriota Esteves Junior, repórter da propaganda, que representou o Estado na constituição de 1891.

E' uma justa homenagem ao dedicado catarinense que, embora ausente da terra natal, sempre manifestou por ela o maior interesse, acolhendo os conterrâneos com todo o carinho, auxiliando-os, e na propaganda pela República defendendo os mais ativos e desinteressados pioneiros.

Conflito em Canoinhas

O sr. cel. Otávio Silveira Filho, chefe de Polícia, recebeu comunicação do sr. cap. Lara Ribas, delegado especial do município de Canoinhas, de que, no distrito de Aleixo tinha, havido um serio conflito entre membros da família Juncle, que degenerara em cerrado tiroteio, do qual resultou a morte de duas pessoas, e saíram duas gravemente feridas e mais uma sem grandes consequências.

Ao que sabemos, originou esse conflito seria divergência entre membros da mesma família, no tocante a partilha de bens imóveis.

O sr. cap. Lara Ribas para exigir a

Do passado...

Escritores existem que opinam pela superioridade das antigas em relação às modernas obras literárias. Isto sob certos pontos de vista.

Vale a pena, pois, não nos desinteressarmos desse estudo comparativo, desde que pretendemos tirar conclusões a respeito da veracidade de tal julgamento.

Ontem um ilustrado escritor patrício, comemorando patrioticamente pelas primas: a data que assinalou a passagem do centenário da elevação de São José à categoria de vila catarinense, recordou a memória de vultos insignes, ali nascidos, e que pelo talento, virtudes e saber, tornaram-se dignos da nossa admiração e estima.

E não passou despercebido o nome de Pe. Cunha.

O sacerdote josefense que nos legaria uma preciosidade literária, cujo mérito histórico definem as suas páginas escritas com fervor e sinceridade.

E' o Oráculo proferido no séril Te Deum feito celebrar pela Câmara Municipal, pela feliz terminação da guerra do Paraguai, na augusta presença do sereníssimo príncipe Conde d'Eu.

Digno de ser conhecido o esplêndido e inspirado discurso do Pe. Francisco Pedro da Cunha, em estilo clássico e sublime, engrandecendo as glórias das nossas armas, as vitórias de nossa gente, os triunfos da Nação.

Não era o triunfo das armas brasileiras, o que propriamente era grande?

A idéa que cada soldado levava na sua baioneta; a vitória dessa idéa, plantada em solo estrangeiro, e regada com o suor generoso da nossa mocidade; essa vitória, é o que constitui a magnitude da empresa realizada.

Nas fileiras de Belisário, sobre a ponta da lança dos soldados, viu-se numa noite flamejando um fogo estranho.

Cada arma do nosso soldado, tinha um fogo mais santo.

«Não foi a mão do acaso, nem vieram explicá-lo fenômenos da meteorologia; não sacro-santa o acendeu.

Um dia, viu-se do horizonte do sul erguer-se querquer couço de estranho! Era uma visão colossal, como nacida de flanco de tempestade. erguer-se lentamente... erguer-se ainda! Os seus pés, envolviam largas roupas em abandono; os cabelos soltos nas pontas eram atados por coroa, onde nítidos fulgiam em seus engastes vinte diamantes: a fronte, intensa e carregada; severo os olhos; como que abrasados no fogo da indignação, no peito a tunica azul atada por uma constelação de quatro estrelas em forma de cruz; na dextra, uma espada, sestra, um código de liberdade...

Quem não viu um dia erguer-se do Sul em forma cósmica?

Editada em 1870, nesta Capital, nem por isto o valor da patriótica oração desmereceria com o tempo ao contrário.

São páginas fulgurantes de nossa História, narrações magistralmente ditadas por um espírito lucido, constituindo obra de grande mérito, que deve ser reditada para ser lida e meditada pela nossa gente, como fonte de profundos ensinamentos cívicos.

Prestando justa homenagem à memória do benemerito evangélico catarinense, os nossos estabelecimentos de ensino secundário deveriam adotar como leitura de seus cursos, essa excelente joia de literatura, no gênero uma das melhores.

M. M.

Í se segui logo após ter ciência do ocorrido, preendendo os criminosos que foram recolhidos à cadeia local.

Foram tomadas ainda outras diversas medidas que o caso

O IMPOSTO DE CAPITAL

O parecer apresentado ao Conselho Consultivo pelo conselheiro sr. João Alcântara da Cunha

Foi o seguinte o parecer apresentado na ultima sessão do Conselho Consultivo do Estado, pelo conselheiro sr. João Alcântara da Cunha, sobre o projeto de lei apresentado pela Interventoria, para a modificação da lei orçamentária do corrente exercício:

PARECER

O sr. Interventor Federal submete a apreciação do Conselho Consultivo um projeto de lei em que se modifica a lei orçamentária do exercício vigente.

A consulta encontra fundamento legal na letra I do art. 10 do Código dos Interventos, pelo que passamos a dar parecer.

São seis principais objetivos:

a) o restabelecimento do imposto sobre movimento comercial e industrial (Lei nr. 1.561, Novembro de 1926), com taxas por mil;

b) a consecução do imposto sobre o capital na parte em que atinge, apenas, os capitais empregados em empréstimos sob garantia hipotecária (Decreto nr. 16, Desembro 1932).

Quanto à primeira rubrica, oferecemos as seguintes emendas:

1. Na Bahia existe o imposto sobre capitais aplicados em empréstimos, em São Paulo há imposto sobre capitais das sociedades anônimas e o imposto sobre capital empregado em empréstimos. (FINANÇAS DO BRASIL — Relatório do sr. Valentim Bouças).

II. Uma vez que o imposto de capital não é inteiramente abolido, mas permanece sobre os capitais empregados em empréstimos sob garantia hipotecária, o segundo considerando do decreto deve ser modificado. Em vez de: «considerando que essa tributação é geralmente condenada», diga-se: «considerando que essa tributação, quando incidente sobre capitais aplicados na indústria e no comércio, por anti-económica é geralmente condenada».

III. Art. 5º. A Lei n. 1.561 tinha a seguinte tabela mínima:

até 5.000\$000	5\$000
de 5 a 10.000\$000	10\$000

o projeto estabelece:

até 5.000\$000	15\$000
de 5 a 10.000\$000	30\$000
de 10 a 20.000\$000	60\$000
de 20 a 30.000\$000	90\$000

Destes modo, o contribuinte que antes vendia 11 contos por ano e pagava 11\$000, passará a pagar 90\$000. O que antes vendendo 21.000\$000, pagava 21\$000, passará a pagar 90\$000. Tendo sido triplicada a taxa do imposto, não parece justo que haja contribuintes que fiquem sujeitos à tributação superior ao triplo da anterior. A seguir modificação no art. 5º: resolvendo o caso: «O imposto será de três por mil sobre o valor das vendas a elas sujeitas, sendo de 4\$000 (quatro mil réis) o imposto mínimo». O parágrafo aposto ao art. 5º, continuará.

IV. Artigos 6º e 10º. É preferível que o lançamento se faça trimestralmente e sobre o valor das vendas do trimestre anterior. O imposto corresponderá, assim, às transações mais próximas, cujas oscilações acompanharão, como é de justiça. Consequentemente, far-se-á a cobrança em quatro quotas. Haverá vantagem para o contribuinte, com o que se satisfaz a uma das regras do imposto, que é a comodidade para os que devem pagar-lá. A simplificação do trabalho do Tesouro do Estado não deve agravar a condição do contribuinte.

» Quantos à segunda rubrica, imposto sobre capitais empregados em empréstimos hipotecários, aceitamos os seus termos, tal como já foi feito por este Conselho Consultivo na primeira discussão do vigente orçamento.

Com a aprovação do atual projeto, fica regularizada a situação em que se encontra o Estado no que respeita a sua vida econômica, convindo, porém, que desde já se procure organizar a lei de meios para 1934, sanando-a dos possíveis erros da atual, processada com precipitação sempre que foi presente a este Conselho Consultivo.

Ainda mais, se regularizará o ato da Interventoria pelo qual, sem audiência do Conselho, ex-vi da letra A. do art. 10 e letra D. do art. 11, do Código dos Interventos, derrogou parte do primeiro orçamento, constante do Decreto nr. 16, de 29 de Dezembro de 1932.

Este, respeitado melhor juizo, o nosso parecer ao projeto em mesa.

SS. em 30 de Maio de 1933

João Alcântara da Cunha

Dr. Mario Portugal

No Tribunal de Justiça Eleitoral

Dentre as muitas homenagens prestadas à memória do Dr. Mario Portugal, integro juiz de direito do comarca de Joinville, destaco-se a que foi prestada pelo Tribunal de Justiça Eleitoral, em sua sessão de 31 de corrente.

O sr. desembargador Erico Torres, presidente daquela 2ª Instância de Justiça, comunicou, visivelmente comovido, aos srs. Juízes, o bruto e inesperado desaparecimento do ilustre magistrado, tão cedo roubado ao convívio de seus pares, e declarou que em sinal de pesar, mandaria hastear em funeral, no frontespício do Tribunal, a bandeira da República.

Em seguida, o sr. desembargador Heraclito Carneiro Ribeiro levantou-se e faz o elogio fúnebre da pessoa do Dr. Mario Portugal, querendo como homem, quer como magistrado, impulsionar e reforçar suas decisões e sentenças, sempre acatadas e afirmadas assim, que com o falecimento.

to de tão conspicuo homem de Direito, se abriu, no seio da magistratura catarinense, um vacuo profundo difícil de ser preenchido, e pedindo que fosse lançado em ata um voto de profundo pesar pela prematura morte do Dr. Mario Portugal, cuja proposta foi unanimemente aceita.

Instituto de Tecnologia

(Continuação da 1a. página)

a) sete duodecimos da mesma sub-consignação II) — h (sexta divisão técnica-técnologia — na importância de 223.300\$000; b) sete duodecimos da sub-consignação 16, da mesma verba, na importância de 36.400\$000; c) sete duodecimos referentes a um almoxarife contidos na sub-consignação 4 da mesma verba, na importância de sete contos; d) — sete duodecimos referentes a um mecânico eletricista, contidos na sub-consignação 6—pessoal — pessoal permanente da verba II—diretoria geral de Agricultura, na importância de 5.600\$000; e) —finalmente, a importância de 37.900\$000, transferida da sub-consignação 34, da referida verba —pessoal variável da verba IV—Diretoria Geral de Pesquisas Científicas.

Art. 5º—Para atender às despesas com diárias e ajudas de custo do Instituto de Tecnologia, de 1º de junho a 31 de dezembro do corrente ano, fica instituída a letra «f», para o Instituto de Tecnologia, na sub-consignação 34, da referida verba, transferindo-se para ela da sub-consignação 125 contos.

Art. 6º—Para atender às despesas com pessoal variável do Instituto de Tecnologia, de 1º de junho a 31 de dezembro do corrente ano, fica instituída a sub-consignação 33a, letra «f»—para pagamento do pessoal técnico, administrativo, de caráter transitório a juízo do diretor, mediante relações e remunerações aprovadas pelo diretor, da referida verba, transferindo-se para ela da sub-consignação 30a—letra «b», a importância de 125 contos.

Art. 7º—Para atender às despesas com o material do Instituto de Tecnologia, de 1º de junho a 31 de dezembro, do corrente ano, ficam instituídas:

a) a letra «f» na sub-consignação 1a, material permanente da referida verba, transferindo-se para ela da letra «b», a importância de 70 contos;

b) a letra «f», na sub-consignação 2a—material de consumo e de transformação—da referida verba,

ferida verba—transferindo-se para ela da letra «b», a importância de cinquenta contos;

c) a letra «f», na sub-consignação 3a—diversas despesas—da referida verba—transferindo-se para ela da letra «d» a importância de 50 contos.

Art. 8º—A nomeação para o cargo de diretor, que será exercido em comissão por um dos assistentes chefes, obedecerá às disposições do artigo 16º do decreto n. 22.338, de 11 de Janeiro de 1933.

Art. 9º—Depois de feitas as nomeações do pessoal do Instituto de Tecnologia, de acordo com os dispositivos do presente decreto, ficarão extintos: a) a sexta divisão técnica do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil; b) a secção de microbiologia agrícola do Instituto Biológico Federal; c) o cargo de mecanico eletricista do curso de química industrial anexo à Escola Superior de Agricultura e Medicina-Veterinária; d) o cargo de almoxarife da Diretoria do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil.

Art. 10º—O pessoal titulado do Instituto de Tecnologia receberá os vencimentos constantes da tabela anexa.

Art. 11º—Revogam-se as disposições em contrário.

O sr. Melo Franco vai viajar no "Zeppelin"?

RIO, 1 (via aerea)—O "Correio da Manhã" é informado de que o ministro do Exterior irá brevemente à Europa.

Segundo soube, o viagem do sr. Afrânio de Melo Franco se fará pelo "Zeppelin" provavelmente deixando o Rio em Julho próximo.

A ausência do ministro será pautada.

Alfredo de Souza Costa e sua esposa agradecem aos que enviaram telegramas pela passagem de suas bodas de prata.

Funchal, 24 - 5 - 1933

PRISÃO DE VENTRE ESTOMAGO-FIGADO-INTESTINOS Pilulas do Abade Moss

Agem diretamente sobre o aparelho digestivo, evitando a prisão de ventre. Proporcionam bem estar geral, facilitam a digestão, descongestionam o FIGADO, regularizam as funções digestivas e fazem desaparecer as enfermidades do ESTOMAGO, FIGADO e INTESTINOS.

BRANQUEIE AGORA OS SEUS DENTES 3-GRAUS EM 3 DIAS

SEGUNDA TERÇA QUARTA

Nada ha que impressione tão mal como dentes amarelados, manchados e gengivas sensíveis. Se adoptar o método já aceito e conhecido por Systema Kolynos da Escova Sílica, muito mais depressa do que pensa, terá bellos dentes que todos admirarão. Use um centímetro de Kolynos numa escova seca, duas vezes por dia, e em 3 dias os seus dentes aparecerão mais brancos e saudáveis.

É o mais económico—Um centímetro é bastante.

O CREME DENTAL Antiséptico

KOLYNOS

"Ser profissional desportivo é tão digno quanto ser medico, advogado ou empregado publico"

Uma entrevista com o escritor Paulo de Magalhães sobre a posição do glorioso Flamengo — Episódios curiosos da vida de um esportista hoje na «reserva»

RIO, 31 (via aerea) — O escritor Paulo de Magalhães é um sportman veterano. Campeão de futebol, do basquetebol e de hock e pelo club rubro-negro, autor do hino oficial do campeão de terra, e mar (música e versos), ex-representante do seu gremio na Liga Metropolitana, refereu acatado dos bns tempos em que usavam João Teixeira de Carvalho, Carlos Rocha, Alfonso de Castro e outros, Paulo de Magalhães é uma das figuras mais queridas do glorioso Flamengo.

Fm. s ouvi-o sobre a palpitação questão do profissionalismo e Paulo de Magalhães — campeão de entrevistas, falou-nos logo a tarefa.

Recordando um movimento passado desportivo

— Apesar de estafado da prática dos desportos, acompanho com interesse a vida desportiva nacionais e com especialidade a do meu querido Flamengo.

Pertenci à veterana falanga dos Pindaro, Nei, Galo, Guitavinho e do meu passado desportivo no campeão de terra e mar guarda as mais grates recordações. Defendi o pavilhão rubro-negro como goal-keeper do seu team de futebol; como centro do seu team de basquetebol, vencedor do primeiro campeonato do Rio de Janeiro, em 1919; como tenista, formando dupla com o querido «iamengo». Burle de Figueiredo, e aé, na Europa, disputando o Tour de Nice para a conquista da Taça Negre co., oferecida pelo rei de Espanha de 1927. Venci a prova motociclista internacionál, inscrevendo na famosa coup, ao lado do nome do Brasil, o nome do Club de Regatas do Flamengo.

Episódios pitorescos
Com este bom humor que não me abandona nunca pratiqüi sempre todos os desportos e no mais disputado dos matchs mantive a minha alegria ruídos e o melhoro espírito de camaradagem com companheiros diversos.

Tive alguns gestos inéditos que provocaram barulhentos

comentários. Entre eles recordei praça que a mim está, muito fraco e o nosso mesmo me impuz de felicitar apesar de descalçado, consegui o adversário quando ele me guiou equilibrar-se de modo a vencê-lo com a marcação de não vir nem huma bala a meu um ponto bonito, tanto no goal.

Foot-ball como no basket ou

no hockey. O gesto, em geral,

é principalmente o adversário, desabituado a talas mal-estórias de simpatia desportiva...

Juizes de «casse-te»

Reparando que os juizes da foot ball são agredidos pelos valentes que invadem os campos, principalmente pela certeza que eles tem de que o dirigente das partidas está desarmado, requeri à Liga Metropolitana licença para arbitrar jogos munidos do possante casse-te, cujo modelo juntei ao requerimento.

Como não aceitassei meu avultivo, que resolvia o problema das agressões aos juizes, porque os valentes não se atiscariam a enfrentar um homem bem armado de casse-te, desisti de ser referêncie.

Jogando Water polo sem saber nadar...

Deitra os muitos episódios pitorescos que pontilharam a minha carreira desportiva de terra e mar guardo as mais grates recordações. Defendi o pavilhão rubro-negro como goal-keeper do seu team de futebol; como centro do seu team de basquetebol, vencedor do primeiro campeonato do Rio de Janeiro, em 1919; como tenista, formando dupla com o querido «iamengo». Burle de Figueiredo, e aé, na Europa, disputando o Tour de Nice para a conquista da Taça Negre co., oferecida pelo rei de Espanha de 1927. Venci a prova motociclista internacionál, inscrevendo na famosa coup, ao lado do nome do Brasil, o nome do Club de Regatas do Flamengo.

Episódios pitorescos
Com este bom humor que não me abandona nunca pratiqüi sempre todos os desportos e no mais disputado dos matchs mantive a minha alegria ruídos e o melhoro espírito de camaradagem com companheiros diversos.

Tive alguns gestos inéditos que provocaram barulhentos

comentários. Entre eles recordei praça que a mim está, muito fraco e o nosso mesmo me impuz de felicitar apesar de descalçado, consegui o adversário quando ele me guiou equilibrar-se de modo a vencê-lo com a marcação de não vir nem huma bala a meu um ponto bonito, tanto no goal.

Foot-ball como no basket ou

no hockey. O gesto, em geral,

é principalmente o adversário, desabituado a talas mal-estórias de simpatia desportiva...

Amador puro e profissional puro

Interrompendo os curiosos episódios que nos relatava, com tanto bom-humor, Paulo de Magalhães disse:

— Mas, meu amigo, se eu começo a contar as minhas aventuras desportivas não cabe hoje. Vou dar-lhe, pois, a minha opinião sobre o profissionalismo no Flamengo. Sou decididamente, favorável ao profissionalismo no desporto e fui dos primeiros a proclamar a necessidade da sua implementação entre nós, quando ainda era escandalosamente chocante aludir-se ao assunto.

O Flamengo não pode passar de clube... a rancho

Porque sou flamengo, da volta guarda, flamengo incondicional, abastev-me de começar a resolução do seu conselho — libradro quando o mesmo se mostrou intenso à docção do profissionalismus — porque tal atitude poderia parcer uma negativa de solidariedade ao meu clube.

Eu estava jogando tennis e no momento era a única pessoa presente que tinha inscrição legal.

Dispuz-me logo a jogar para salvar a multa do clube.

Vesti o maillot e, cautelosamente, fui para a agua. Era claro que fizera no goal e muito bem agarrou à trave.

O team de water-polo do glo-

(Continua na ba pagina)

ceirosa Vasco da Gama era, deraí praça que a mim está, muito fraco e o nosso mesmo me impuz de felicitar apesar de descalçado, consegui o adversário quando ele me guiou equilibrar-se de modo a vencê-lo com a marcação de não vir nem huma bala a meu um ponto bonito, tanto no goal.

Foot-ball como no basket ou

no hockey. O gesto, em geral,

é principalmente o adversário, desabituado a talas mal-estórias de simpatia desportiva...

Correspondente

Deverá se realizar no pro-

ximo sábado e domingo, na

freguesia de S. S. Trindade,

a festividade do Divino Espírito Santo.

O programa dos festajos

constará de novenas, e leitura

de preces, sendo que no do-

mingo haverá missa solene e

novamente leitura. Os festajos

serão abrilhantados pela banda

musical *Amor à Arte* e

terço e fogueiro e a concur-

rencia dos anuros anteriores.

Co

mo o tempo permanece bom é

de se prever grande movi-

mento de autos e autos-om-

nibus, que obedecem à hora-

rio e disposições policiais

rigorosas.

Pelos Distritos

TRINDADE

Deverá se realizar no pro-

ximo sábado e domingo, na

freguesia de S. S. Trindade,

a festividade do Divino Espí-

rito Santo.

O programa dos festajos

constará de novenas, e leitura

de preces, sendo que no do-

mingo haverá missa solene e

novamente leitura. Os festajos

serão abrilhantados pela banda

musical *Amor à Arte* e

terço e fogueiro e a concur-

rencia dos anuros anteriores.

Co

mo o tempo permanece bom é

de se prever grande movi-

mento de autos e autos-om-

nibus, que obedecem à hora-

rio e disposições policiais

rigorosas.

Correspondente

tar-se o profissionalismo m-

ovilizado, para realizar o am-

adorismo puro, possa falar seu

que a minha opinião seja to-

cada como manifestação de

pouco amor ao club.

Ha vários anos não existem

amadores nos team de foot-

ball se não numa percentagem

infinita. Apontava-se a dedo,

em cada team, um ou dois

amadores de verdade. Os ou-

tros recebiam gogetas malo-

res ou menores seguido as

aptidões que demonstravam

Por que não regularizar de

vez tal anomala situação? Por

que?

Os clubes pagavam e

ndo tinham nenhuma

autoridade sobre os

players

O amadorismo pelo sistema

das gogetas colocava os

clubes na crise contingência de

pagar os jogadores e não ter

sobre eles nenhuma autorida-

de, porque quando um diretor

chamava à ordem um player

disciplinado tinha logo este

revelde: — Não sou profissio-

nal, entendeu? E é se qui-

zete... —

Uma profissão tão digna

como as demais

Ser profissional desportivo é

tão digno quanto ser medico,

advogado ou empregado

publico. Se eu ainda desse

no couro assinar, contente,

um contrato, como profissio-

nal e receberia o ordenado

com a mesma alegria e digni-

dade com que recebo os meus

direitos autorais no teatro.

Para votar compareceram

os seguintes sen:

Dr. Carlos Gomes, Joaquim

Wolff, Max Collin, Roberto

Marquardt, dr. Osvaldo Cabral,

dr. Plácido Gomes, Francisco

Silva, Vital Azevedo, Nelson

Machado, Irineu Vilela Vieira,

Bernardo Gruba, José Texel-

(Continua na ba pagina)

PARTIDO LIBERAL

ELEIÇÃO DO DIRETORIO

A reunido realizada no salão Lueck foi uma das mais imponentes manifestações coletivas a que Joinville tem assistido

Representou uma exploração de rosa manifestação de cívismo, demonstrativa da pulmão e prestígio do Partido Liberal Catarinense em Joinville, a eleição do Diretório definitivo. Co

mo o tempo permanece bom é

de se prever grande movi-

mento de autos e autos-om-

nibus, que obedecem à hora-

rio e disposições rigorosas.

Correspondente

Dr. Carlos Gomes de Oliveira, com 164 votos; Gustavo Vogelsanger, 140; dr. Plácido Olímpio de Oliveira, 127; Joaquim Wolff, 116; José de Carvalho Ramos, 110; dr. Plácido Gomes de Oliveira, 106; Max Collin, 103; Salvador Soares, 90; Francisco Silveira, 85; Nelson Machado, 83 e Pedro Menezes, com 75 votos.

Foram também grandemente votados os seguintes sen-

hores: Rudolph Schleemann, Teodoro Stein, Eugenio Boehm, dr. Osvaldo Cabral, Raúl Cruz Lima, Aristides da Fontoura Régio, Helton Silva, Ney Franco, Sérgio Matias da Mota, Vital Azevedo, Gustavo Schosland, Anacleto Lopes, Ernesto Chienmann, América Stamm, Francisco Antonucci e José Clara de Oliveira.

Antes da assinatura da ata, o sr. dr. Carlos Gomes de Oliveira, pronunciou brilhante oração.

TEMPO

São as seguintes as previ-

sões da Estação Meteorológica

desta Capital para o período

até as 18 horas de hoje:

Tempo: Instável com chu-

vas.

Temperatura: Em diafrinio.

Ventos: Do quadrante Sul

com possíveis rajadas.

Dr. Aurelio Rotolo

Medico — Cirurgião — Parteiro

Com prática nos hospitais

de Europa.

Cursos de aperfeiçoamento

em matérias de Sanhoses, na

Faculdade de Medicina de Pa-

risa, (Prof. L. P. Pires) e em

Paris (Prof. Brion).

RAIOS X

A instalação mais moderna e mais

prática no Estado

Diatermia — Electrocôagulo

— Electrotomia — Electro-

cauterização — Electrotomia

— Cistoscopia — Uretroscópi-

cos — Tratamento moderno

das miasmas urinárias.

Ainda a chamarão a qual-

quer hora.

Conselho: Rua Felipe Schmid, 48, das 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

Fone automático: Consulto-rio: 1475.

Residência: Rua Blumenau, 28,

Fone automático: 1450.

Saibam todos

Que o fôrmidavel filme

REI DO JAZZ

Será exibido no dia

8 de Junho de 1933

No cinema que estreou as maiores celebridades do cinema falante, Espetáculo que se vê uma única vez na vida

Domingo

A Extrangeira

Romance de DUMAS FILHO

Falado e cantado em Italiano

Luxo nunca visto

IMPERIAL

O SEU CINEMA

A seguir

ADOLPHE MENJOU

Maridos Conformados

Este filme lembra "A Divorciada". A mesma beleza a mesma elegância

Leila Hyams
E' ELE

Norman Foster
E' ELE
Mais um "punch" da
Metro-Goldwyn-Mayer

Hoje - às 7¹/₂ horas - **Hoje**

SOIRÉE CHIC

Com

a exibição de
mais um filme da
marca do Leão

Ladrão Irresistível

Gilbert Roland e Rosita Ballesteros

"Ladrão Irresistível" é uma excelente história do North West, descrita com grande vigor por W. MACH -- Direção de HAL RUACH

- No programa - **Hearst - Metrotone - News**

Preços: 2\$500 e 2\$000

Domingo - Uma opereta que vai revolucionar o cinema - **Domingo**

Paris, eu te amo

(Il est charmant)

Luxo!

Alegria!

Prazer!

(Il est charmant)

Único dia de exibição

3 Sessões

A's 6 - 8 - 9¹/₂ hs.

Para que todos possam assistí-lo, a Empresa dará mais uma sessão às 9¹/₂ horas

Sessão Glamour

O filme que reúne o maior número de canções. -- Ótimos bailados

Henry Garat

Produção

Paramount



Para os estudantes e para os que já não o são mais! O Paris delicioso e alegre e que nunca poderam visitar! Paris, a alma da canção! Paris, a metrópole da alegria! Paris, a rainha da musical! Paris, a Capital do mundo!

Domingo

Na matinée gigante

Estréia das celebres canções de
WALT-DISNEY



Camundongo Mickey

E

Sinfônias Singulares

- 1º Desenho -

Castoras castigos

Para breve os notáveis e lindos desenhos coloridos

Domingo

Único dia de exibição

3 Sessões

A's 6 - 8 - 9¹/₂ hs.

A Empresa avisa que não poderá atender a pedidos de reprise

O filme da novidade, bulício, alegre e elegante como Paris.

TOMAM PARTE

- **Mangon Tillerettes Girls**

Jacqueline Lemonier

Produção

Paramount

Grande sortimento de artigos para inverno, por preços vantajosos, na casa “O Paraízo”, á rua Felipe Schmidt, 21

Ser profissional desportivo é tão digno quanto ser medico, advogado ou empregado publico

(Continuação da 3a. pág.)
João Alves de Lima, Humberto Mazoli, Bertoldo Ribeiro dos Santos, Francisco Rizzini, João Nunes, José Elzir Oliveira, Miguel Espíndola, Alexandre Nogueira, Mimoso Ruiz, Augusto Bolit, José Ribeiro, Rodolfo Madalena, João Augusto Oliveira, Henrique Ramos e Gustavo Schmid.

O Correto Jornal de Joinville

Vida Social

ANIVERSARIOS

Fazem anos hoje:

O sr. Raul Menjaca; O sr. Carollino Linhares; O jovem Luiz Silva, filho do sr. tenente Boaventura da Silva.

VIAJANTES

Regressou de sua viagem sul, a sra. d. Maria Letoldina de Avila, lente catedática da Escola Normal.

VIAJANTES

Cel. Romulo Colonia

Para a Capital Federal se guiu ontem o sr. cel. Arquias Romulo Colonia.

Antonio Amaral

Para São Francisco, seguiu ontem via marítima, o er. Antonio Amaral, vice-conselho de Portugal neste Estado.

O sr. Cel. Ernesto Lacombe, Inspetor Federal junto ao Gabinete Catarinense.

Para a Capital Federal, se guiu ontem a senhorinha Silvia Trompowski, genitil filha do sr. Alfredo von Trompowski, que faz da la. varia desta capital.

Para Santos, seguiu ontem o sr. Cel. Guido Bott, garente da Filial do Banco Nacional nesta Capital, foi eleito Festeiro das comemorações do Divino Espírito Santo, no próximo ano de 1934 tendo à escolha com queque município.

Também para o Rio de Janeiro seguiu o sr. dr. Garibaldi Galvão.

Procedente de Curitibanos encerrou-se nesta capital o ar. José Maria da Rosa, fenzendo queque município.

Scepticismo... Real

(INEDITO)

Começo ter ingenua e desenegrada,
A crença azul e doce do saber;
Mas no saber eu nada sei da vida;
Senão perdiuera o meu sofrer...

No odor de tudo eu quiz ter envolvida,
A premeditação do bom prazer;
Quiz ser do estudo a gôrula reduzida,
E, nada fui, nem sou, nem posso ser...

Sabendo tudo quem nada sabia,
Viverá crendo à luz do que sonhou,
Com a limpidez etérea à prímacia...

Si impões no meu saber, eu não acredito,
Pois que o saber com a vida, conquistou.
QUELÉ QUE ADORAMOS NÓS INFINITO!

Florianópolis—1933.

José Rufino Santos

Notas Católicas Encerramento do mês mariano

A solenidade do encerramento do mês mariano, efetuado, ante-nitem, à noite, na Catedral Metropolitana, reverteu-se de impressionante imponência.

A imagem de Nossa Senhora de Lourdes foi colocada no altar mor, tendo uma artística ornamentação, preparada pelo sr. Orlando Simas com auxílio de outras pessoas.

A iluminação elétrica era profusa.

A Catedral estava repleta de fiéis, notando-se grande comparecimento das filhas de Maria reverenciadas das insígnias.

O reverendo sr. condego Nicolau Gesing celebrou o ato religioso.

O coro daquela Associação contou vários nomes, acompanhados ao órgão.

Numerosas senhoras receberam, solmente, os seus diplomas de associadas.

Em seguida, o reverendo sr. condego Nicolau proferiu uma concitadora oração, relativa aos deveres das filhas de Maria, extendendo-se em longas considerações morais.

Terminou a solenidade com a exposição e Bênção do S.S. Sacramento.

Festa do Divino Espírito Santo

Prosseguem com grande concorrência de fiéis, na Capela do Asilo de Ofícias, as novenas em louvor do Divino Espírito Santo, cuja festa se realiza, domingo próximo.

A frente do Asilo, na Praça Getúlio Vargas, estão sendo levantados os coretos para concertos das bandas de música e no jardim Gustavo Richard e as tendas para o leilão de prendas.

Exposição e Adoração do S. S. Sacramento

Haverá domingo, após a missa das 10 horas, na Catedral, a Exposição e Adoração do S. S. Sacramento, solenidade dessa inicial do mês de junho.

Festeiro do Divino Físico Santo

O sr. coronel Guido Bott, garente da Filial do Banco Nacional nesta Capital, foi eleito Festeiro das comemorações do Divino Espírito Santo, no próximo ano de 1934 tendo à escolha com queque município.

Palcos e telas

Cine Imperial Ladrão irresistível

Continuou no cartaz do IMPERIAL o «seu cinema», o filme da «metró» Ladrão irresistível, todo falado em espanhol e com o concurso de Gilbert Roland e Rosita Bales.

A grande estréa de dia-mínimo

O IMPERIAL o «seu cinema», proporcionará, domingo, a Florianópolis, a feliz oportunidade de assistir à magnífica opereta de Wilhemette e Morette Paris... Eu te amo! o celebrizado filme da Paramount que revolucionou o cinema mundial.

Paris... Eu te amo! ou Il est charmant!, é a notabilíssima interpretação de uma obra prima, que focaliza a vida viva, saltitante, deliciosa, dos estudantes do Quartier Latin.

E' pris, um filme bem movimentado, cheio de coisas deliciosas, como Paris e, principalmente, Montmartre, donde salram Chevalier, H. Guy Garat e Dramen.

Paris... Eu te amo! é o filme que reune o maior número de canções e balados. Cada lição do Código Civil, cada declaração de amor, cada picadeira de um bacheiro do amor, faz se seguir de uma canção e bailado! E são canções e bailados! Não são arranjos musicais, nem esforços coreográficos.

Paris... Eu te amo! é a película da novidade Henry Garat, o novo par de Janet Gaynor e Uleg Lemonie encabeçam o elenco, sendo seguidos por Granem, o ídolo de Montmartre; Marthe Derning, extraordinária fantasista; Suzette, a incomparável bailarina da «Bíglines»; Moussata dançarina acrobática de rara virtuosidade, e, finalmente, as Mangon Tillerettes Girls, maravilhosas de graça e beleza, nos seus mais lindos numeros coreográficos.

Paris... Eu te amo! será exibido sómente no domingo, em três sessões.

Entre Duas Aguas

A magnífica individualidade de Tafftun Bankhead resalta poderosa e convincente através o argumento de Entre duas aguas, o drama do amor que o IMPERIAL anuncia para a sua próxima semana, em sequência a «Paris te amo».

A estejada artista traga com pasmosa segurança a figura da mulher que torturada pelo amor, encontra nele próprio o instrumento da sua desforra. E a sua situação empolgante tem o seu momento supremo na cena culminante do desejo, em que assume propostas verdadeiramente heroicas.

O film revela ao nosso público um magnífico artista de origem britânica Charles Lughton, neste momento em evidência no teatro legítimo de Londres, onde foi desobrigado de compromissos assumidos anteriormente ao contrato com a Paramount. Artista de grande poder de emoção, servido por uma técnica impecável, ele desde as primeiras cenas desvela os característicos morais do seu personagem, tornando-o simpático.

Na época das anquinhas...

Na época das anquinhas e das batatas-balas, uma época que já mergulha em terra remota, a carreira teatral era para as mulheres pelo menos, um tanto ruim. As atrizes, principalmente no seio das fa-

Sociedade Anonyma Usina Adelaide Itajahy-Santa Catharina

Acta da Assembleia geral ordinária da Sociedade anonyma Usina Adelaide. Aos vinte e sete dias do mês de Maio de mil novecentos e trinta e tres, às dezassete horas, nesta cidade de Itajahy, presentes na sede social os acionistas abaixo assinados, ocupa a presidência da Assembleia, na falta do director-presidente, o director-gerente sr. Marcos Konder e convida para secretário o sr. Marcos Gustavo Heust e declarou que, representando os acionistas presentes o numero e o capital exigidos pelos estatutos, pôr dia 16 Asembleia funcionaria. Daí dia de ser lida a acta da Assembleia anterior por já se achára aprovada. Em seguida diso o Sr. Presidente que a Assembleia lôa a convocada ordinariamente para preencher as exigências do artigo dezoito dos estatutos, isto é, para a aprovação do relatório do director gerente, do parecer do Conselho fiscal, do balanço e das contas relativos ao anno social encerrado em trinta e um de Março. Depois do ligeira discussão foram aprovados o relatório, parecer, balanço e demais documentos presentes à Assembleia geral, louvando a direção pelo desempenho dado a seu mandato. Em seguida procedeu-se a eleição da diretoria para o biênio de mil novecentos e trinta e tres a mil novecentos e trinta e cinco e do Conselho fiscal para o ano social vindouro, sendo escolhidos director-presidente o sr. Ireneu Bornhausen, director-gerente o sr. Marcos Konder e director-industrial o sr. Marcos Gustavo Heust e para o conselho fiscal os srs. Juvenal Tavares d'Amaral, Antônio Ramos e Mário Konder e Bornhausen. Discutiu-se por fim a questão das gratificações anuais de que tratam os estatutos, resolvendo a Assembleia, em vista da situação actual, autorizar a diretoria a gratificar apenas o construtor e o chefes das officinas e a aumentar os vencimentos do guarda-livros para seiscentos mil réis e do ajudante para trezentos mil réis mensais, a contar de primeiro de Abril do corrente anno. Nada mais havendo a tratar, foi suspenso a sessão por alguns minutos, afim de ser lavrada a presente acta, a qual, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes, dando-se por encerrada a Assembleia. E eu, Marcos Gustavo Heust, a escrivã, subscrevi e assinei. (Assinados) Marcos Konder, Marcos Gustavo Heust, Oswaldo Reis, Adelaido Konder, Antônio Ramos.

Superior Tribunal de Justiça

Conselho da Ordem dos Advogados

Seção de Santa Catarina

O Conselho da Ordem dos Advogados chama atenção de seus membros e de quem interessar possa, para o seguinte preceito da Consolidação das disposições regulamentares da Ordem:

Art. 53. Incorre nas penas do artigo 379, do Código Penal, quem, sem o ser, usar o título de advogado de provisão ou de solicitado, em anúncios na imprensa, ou em avulso, em palavras ou distículos, no despatch, agravado.

Florianópolis, 30 de maio de 1933.

O Escrivão,
Joaquim da Costa Arantes

milias e nos mais rigorosos círculos sociais, eram sempre observadas com marota preventiva.

Esse preconceito, um tanto modificado gráças a voce popular que foi ganhando o teatro, veio a reacabar o golpe de morte desde o advento do cinema, — o teatro levado ao plano varietal, como alguém já lhe chamou. Sim, foi o cinema que acabou de fazer com que a mulher da profissão teatral goze hoje de uma reputação em nada prejudicial à sua dignidade, ao seu bom nome.

Foi isto mais ou menos o que disse recentemente Claudio Colbert a esteira franco americano a quem na semana vinda vimos ver no Império, representando ao lado Edmund Lowe: uma magnífica comédia romântica da Paramount «Leda e Barbáro».

Coragem de Amar

K. Y. Francis, Walter Huston e Keenan Mac Kenor em Coragem de amar. Um filme que se apresenta com este elenco, atraí forçosamente os que realmente conhecem cinema. Sua ação se desenrola na Rússia Czarista, quando já a rebeldia tomava vulto no seio da plebe, causada de sofrimento.

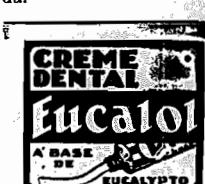
Coragem de Amar é um grande drama cinematográfico.

O IMPERIAL, o «seu cinema» vai exhibi-lo brevemente.

Ação entre amigos

A ação entre amigos para um aparelho de rádio marca Philips n. 2510, que deveria correr pela Loteria Federal na última extração deste mês, ficou sem efeito.

Os possuidores de bilhetes deverão procurar a respectiva importância com a pessoa encarregada.



Cine Palace

OS ORESTES AINDA HOJE NO PALACE

O malfeitor do Texas

Com um programa excepcional, de bom humor do teatro ilhéu, OS ORESTES, duetusas patriotas, realizam no palco do elegante cinema da Praça 15, o seu terceiro espetáculo. Tendo agrado em toda a linha os seus espetáculos, estes artistas que sabem bem interpretar belas caroças, apresentam, no dia de hoje, um programa verdadeiramente esplêndido. Canções, SKETCHS, duetos. O guarda roupa de OS ORESTES é, de fato, atemporal e fino. As montagens dizem bem do gosto artístico que possuem.

Na tela, sórbita exibida a tão aplaudida produção da querida Universal, O MALFEITOR DO TEXAS, com Tom Mix, o rei dos «cow-boys». E é dia de quais que provocam em nossa alma sensações indescritíveis, dadas as suas cenas de aventuras. E Tom Mix, jamais foi visto tão amante das mulheres. Por elas ele sacrificia tudo o que um homem pode sacrificar. Como os leitores veem, a noite, hoje, no PALACE promete grande sucesso. E, por isso mesmo, aconselhamos os amigos para os dias de OS ORESTES e para os dias de Tom Mix.

A estrangeira

Sabemos que esse cinema apresentará, domingo proximo, às 18h30 e 20 horas, ao público desta ilha, a grande produção italiana A ESTRANGEIRA, com Tina Lazzani, Ruggero Lupi, Romano Cílio e Cart Martinelli.

Esta película, cuja história foi exaltada pelo romance de Dumás Filho, L'ESTRANGE'RE, não é somente o destilar de personagens que vivem um romance de amor. Não! É ainda mais. É o conjunto expressivo de criaturas que formam uma sociedade elegante, onde os personagens se distinguem por um traço incomparável. E' o novo reino industrial que anseia por um gênero nobre. E' o americano engenho que se casa por amor com uma criatura que nele só apena disfarce.

O Rei do Jazz

Poderemos transmitir aos nossos leitores uma novidade que a Empresa do PALACE nos forneceu: Na quinta-feira próxima, 8 de junho, será apresentado a grande e fantástica produção da querida Universal, O REI DO JAZZ, tão ansiosamente esperada pelo povo de Florianópolis. Três são os artistas notáveis que encabeçam o cast: Paul Whiteman, Laura La Plante e John Boles. Olimpio Guilleme, Lia Torá, artistas patriotas, farão a apresentação dessa formidável produção que foi dirigida por John Murray Anderson.

O Homem Deus

O HOMEM DEUS, da vitoriosa Warner First National, com o genial artista George Arliss, vai ser focalizado na tela do PALACE, dentre em poucos dias, quando menos se espere.

É um filme admirável, humano, comovente, convincente. Uma sobre a interpretação de George Arliss que alcança o sublime... Eles que ficara surdo, tocado para um rei, e que por isso se revoltara contra Deus, ergueu os olhos para o «vitre aux» da janela no qual se via a imagem de Jesus e baba: «Eu vou tocar para o Rei». E ele tocou, desta vez, sómente para o Rei.

Esta produção fantástica, assim, podemos dizer, contém uma história humana, que impressiona... educa... recreia... O PALACE o apresentará aos seus inúmeros «habitantes», brevemente.

No palco da vida

A Warner First é, sem dúvida, a produtora que mais varia o tema de seus filmes, ora NOIRES VIENENSES ora PATRULHA DA MADRUGADA, dois

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA*Julgamentos para a sessão de hoje*

Recurso crime n. 1396, de Florianópolis, recorrente o dr. Juiz de Direito e reverendos João Floravante Silva e outro. Relator o sr. des. Silveira Nunes e revisores o sr. des. Erico Torres e o Juiz convocado, dr. Alfredo Trom convocado.

Apelação crime n. 4757 de Laguna, apelante a Justiça e apelado José Luciano das Santas. Relator o sr. des. Silveira Nunes e revisores o sr. des. Erico Torres e Tavares Sobrinho.

Apelação crime n. 4557, de Laguna, apelante a Justiça e apelado Estevão Guitino da Silva. Relator o sr. des. Carvalho Nunes e revisores o sr. des. Silveira Nunes e Elio Coelho Torres.

Apelação n. 659 de Laguna, agravante D. Alexandrina Palm de Castro e agravado o coronel Manoel Tiago de Castro. Relator o sr. des. Tavares Sobrinho.

Apelação cível n. 1.654 de Bom Retiro, apelante Luiz Matias e apelados Pedro Burgess e outros. Relator o sr. des. Medeiros Filho, e revisores o sr. des. Carvalho Ribeiro e Silveira Nunes.

Alfandega de Florianópolis

O sr. Inspetor da Alfandega desta capital ao desligar, ontem, do serviço daquela Repartição, o primeiro Escriturário sr. Renato do Conti Lemos, recentemente nomeado 3.º Escriturário da Recebedoria de São Paulo, baixou a seguinte portaria:

«O Inspetor, em Consideração, tenho em vista a Ordem T-1-grafica n. 278 A, da Diretoria Geral do Tesouro Nacional à Delegacia Fiscal, conforme comunicação feita em ofício n. 227, de 29 do mês passado, desliga do serviço da Repartição o 1.º Escriturário sr. Renato do Conti Lemos, nomeando 3.º Escriturário da Recebedoria de S. Paulo, pelo decreto de 19 de maio ultimo.

Ciente dos sr. Funcionários o desligamento daquele estimado colega, esta Inspetoria sente-se bem em agraciar-lhe a cooperação eficiente que prestou à sua e aos administradores anteriores, lamentei o seu afastamento do convívio desta Repartição em que serviu com notável competência, dedicação e zelo durante longos anos, deixando que no novo cargo que vai ocupar continue a prestar, com a mesma dedicação, os seus inestimáveis serviços à Fazenda Nacional, honrando assim o bom nome em que é o funcionalismo desta Alfandega.

Dé-se ciencia e transcreva-se no livro de ponto.
(*) Zenon Pereira Leite.

genros grandiosos e intragáveis... E sempre assim tem sido. Agora, essa produtora anuncia outra produção: SO BIG ou NO PALCO DA VIDA que o CINE PALACE vai exhibir dentro de poucos dias.

Este filme é uma edição sonora de uma história que maravilha o mundo inteiro há uns sete anos. E' a mesmíssima bela e deliciosa SO BIG que Coleen Moore desempenhou de maneira admirável, ao lado de Ben Lyon. Azorão papel dessa mulher abençoadas, valorosa, bimissimata, resignada e confiante na justiça de Deus, coube a uma atriz que se impôs pelos seus redutos trâbalhos: desta mesma fabrícia - VOZ DO CONHECIMENTO - Barbara Stanwyck.

Possuidora de real talento artístico, Barbara Stanwyck, é simplicemente a larovel no papel que interpreta nesta pelúcia. Aguardem, pois, o dia em que será apresentada esta maravilha da tela.

Editorial de citação

COPIA - EDITAL - O doutor Albinho Sá Filho, Juiz de Direito da Comarca de Corumbá, na forma da lei, faz saber que por parte de Arlindo Lemos, foi direcionado ao Juiz de Direito, o dito Albinho Lemos, que segue: Exmo. sr. Juiz de Direito, diz Arlindo Lemos, residente neste município, nº 100 anexo da ação de demarcação e divisão do imóvel denominado «Antônio». Esta comuna, tendo de se separar da comarca de Cruzeiro, subtabeleceu a procuração que recebera do suplicante, na pessoa do senhor Cesario Silveira de Souza que não aceitou o mandado e querendo, das andamento ação, expor a respeito, a ex-morador, que é o suplicante, que esta comuna, está compreendida, nos limites descritos na escritura de fls. 5 a 6 v. e faz parte componente da estabilidade das terras vendidas por Gerlindo Alves dos Anjos, pela dita escritura a Gabriel de Lima dos Anjos, dos quais faleceu, em 1928, o suplicante, em 1892, para Pedro Alves de Souza, sua mulher, sucessores do dito Gabriel. A Antônio Minoli da Cruz (doc. de fls. 13). Que pelos falecimentos de Antonio Manoel da Cruz e sua mulher Gertrudes Moraes Bittencourt, foi este inventariado a causa primária da comunhão. 4. Que alienou do suscitado condômino o imóvel, Lídio de Paula Carneiro, Galdino de Paula Pereira, Almino Mendes de Moraes, Deodoro Alves dos Prazeres, Altino Moreira dos Prazeres, Altino Moreira da Cruz, Henrique Moreira da Cruz, Lídio Moreira Leite, Pedro Moreira Leite e Padre Moreira Leite, todos residentes nessa comarca, excepto os cinco últimos que se acham em lugar fixo e não sabido, Antônio Pires de Paula, Gregorio Pires e Silverio Pires de Paula que só direm também condôminos. 5. Que os direitos de cada condômino, foram assumidos, e que os direitos do suplicante, foram assumidos, e que se tornaram os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de dúvidas e litígios, requer a ex-morador que justificada ausência dos documentos anteriores, como a documentação de escritura de compra e venda, que se tornaram cartas os limites do imóvel «Antônio» e não perdure por mais tempo o estado de comunhão gerador de

FOLHA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Estatística

O sr. cel. Interventor Federal recebeu o seguinte telegrama:
Rio, 31. — Agradecendo atenciosa comunicação dessa Interventoria subscrita pelo dr. Plácido Olímpio de Oliveira, apresento a V. Excia. minhas calorosas congratulações pelas encopias providencias do seu governo assegurando como se impunha no nosso patriotismo um completo êxito dos trabalhos do Convenio Estatístico. Ats. sauds. Washington Pres., ministro Educação e Saúde Pública.

RESOLUÇÃO N. 2523

O dr. Plácido Olímpio de Oliveira, Secretário d'Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercício das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 19 do Código dos Interventores e de acordo com a proposta feita pela Chefatura de Polícia, resolve exonerar Edílio Evers, José Mini al Filho e Manoel Gomes dos cargos de Delegado de Polícia, do município de Mafra, 1. e 2. Suplentes de mesma autoridade.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 31 de maio de 1933.
Plácido Olímpio de Oliveira
José da Costa Moellmann

RESOLUÇÃO N. 2524

O dr. Plácido Olímpio de Oliveira, Secretário d'Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercício das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 19 do Código dos Interventores e de acordo com a proposta feita pela Chefatura de Polícia, RESOLVE exonerar o capitão reformado da Força Pública José Alves de Freitas do cargo de Delegado Especial do município de Campo Alegre e nomear o para exercer o mesmo cargo no município de São Bento.

Palácio do Governo em Florianópolis, 31 de maio de 1933.
Plácido Olímpio de Oliveira
José da Costa Moellmann

RESOLUÇÃO N. 2525

O dr. Plácido Olímpio de Oliveira, Secretário d'Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercício das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 19 do Código dos Interventores e de acordo com a proposta feita pela Chefatura de Polícia, resolve exonerar a pedido, João Alfonso de Souza do cargo de Delegado de Polícia do município de Porto Belo.

Palácio do Governo em Florianópolis, 31 de maio de 1933.
Plácido Olímpio de Oliveira
José da Costa Moellmann

RESOLUÇÃO N. 2526

O dr. Plácido Olímpio de Oliveira, Secretário d'Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercício das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 19 do Código dos Interventores e de acordo com a proposta feita pela Chefatura de Polícia, resolve nomear José Minali Filho, Antônio Rebelato e Guttemberg Figueira para exercerem, respectivamente, os cargos de Delegado de Polícia, do município de Mafra, 1. e 2. Suplentes de mesma autoridade.

Palácio do Governo em Florianópolis, 31 de maio de 1933.
Plácido Olímpio de Oliveira
José da Costa Moellmann

RESOLUÇÃO N. 2527

O dr. Plácido Olímpio de Oliveira, Secretário d'Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercício das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, no artigo 322, de 27 de janeiro do corrente ano, resolve nomear Evaldo Antonio Buschel para exercer, por um quadriénio, o cargo de Juiz Distrital da sede da Comarca de Itajaí.

Palácio do Governo em Florianópolis, 31 de maio de 1933.
Plácido Olímpio de Oliveira
José da Costa Moellmann

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Movimento da Tesouraria, em 1 de Junho de 1933

Recebimentos

SALDO DO DIA 31	588.603.300
RECEITA ORÇAMENTARIA	
Selo por desconto	1:888.450
Indenização	165.000
RESPONSAVEIS CANTIGAIS	94.900
Recebido de diversos associados	
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	576.700
Mantenimento da Ordem Pública: Pablo Bachet M. NEPE	
Descontos a s/valor	9.000
Vencimentos de malo p. p. conforme cheques	48.704.800
Vencimentos de malo p. p. de ofícios e prebas da Força Pública	98.385.500
SECRETARIA DA FAZENDA	142.442.800
Vencimentos de malo p. p. conforme cheques	18.406.800
Valde da Luz Meuse, para pagamento da folha de trabalhadores da Inspeção de Estradas da 2a quinzena de Maio	61.587.200
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	2.595.600
Fiscalização da Fazenda: Herólio Lux de Floriano-polis	500.000
Fiscalização da Clá. Tiaçú Lux e Força de Floriano-polis	500.000
Matrícula da Ordem Pública	
João Candido Marinho, diárias de malo, por serviço fora das horas de expediente	156.000
FUNDO ESCOLAR	1.155.000
Diárias de malo da taxa de expediente	347.850
MONTEPÍO	
Gratificação a um funcionário de malo	150.000
Penso de malo	153.840
SALDO PARA O DIA 2. de Junho	437.725.200

Discriminação dos saldos

DE TESOURARIA:	274.576.670
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	53.738.708
DO FUNDO PARA O SERV. DE ESTATÍSTICA	3.000.000
DO MONTEPÍO	57.459.070
DISPONIVEL	97.063.822
DO Banco de Brasil:	500.000
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	806.970.970
DO MONTEPÍO	
PARA PAGAMENTO DE COMPROMISSOS ENTRENAOS:	12.292.521.800
TOTAL R\$.	18.066.988.890

Euclydes Gentil

Encarreg. do Controle

VISTO — Luis Melo — Contador

trial de sede do município de São Bento.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 31 de maio de 1933.
Plácido Olímpio de Oliveira
José da Costa Moellmann

RESOLUÇÃO N. 2.528

O dr. Plácido Olímpio de Oliveira, Secretário de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercício das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 19 do Código dos Interventores, e tendo em vista a solicitação feita por telegrama pelo sr. Alberto Brehier da Almeida, Prefeito Provisorio de municipal de Chapocé, resolve conceder-lhe 15 dias de licença para tratar de seus interesses.

Palácio do Governo em Florianópolis, 31 de maio de 1933.
Plácido Olímpio de Oliveira
José da Costa Moellmann

RESOLUÇÃO N. 2.529

O dr. Plácido Olímpio de Oliveira, Secretário de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercício das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 19 do Código dos Interventores, e de acordo com a proposta feita pela Chefatura de Polícia, resolve exonerar, para exercer, por um quadriénio, o cargo de Suplente do Juiz Distrital da sede da Comarca de Itajaí.

Palácio do Governo em Florianópolis, 31 de maio de 1933.
Plácido Olímpio de Oliveira
José da Costa Moellmann

RESOLUÇÃO N. 2.527

O dr. Plácido Olímpio de Oliveira, Secretário de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercício das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 19 do Código dos Interventores, e de acordo com o disposto no art. 1.º do Decreto n. 322, de 27 de janeiro do corrente ano, resolve nomear Evaldo Antonio Buschel para exercer, por um quadriénio, o cargo de Juiz Distrital da sede da Comarca de Itajaí.

Palácio do Governo em Florianópolis, 31 de maio de 1933.
Plácido Olímpio de Oliveira
José da Costa Moellmann

REPUBLICA

REPUBLICA

Movimento da Tesouraria, no dia 3 de maio de 1933

Recebimentos

SALDO DO DIA 30 (em caixa)	59.753.593
RECEITA ORÇAMENTARIA	
Renda Tributária	
Imposto predial urbano	11.345.810
Imposto sobre behados	16.880
Imposto sobre veículos	25.800
Imposto de ambulâncias	32.800
Imposto gado abatido	122.250
Fazenda Pública	1.269.500
Taxa de queijo	48.000
Taxa de expediente	48.000
Renda Patrimonial	12.806.400
Rendas dos cemiterios	20.000
Pescado	40.000
Renda Eventual	60.000
Cobrança da dívida ativa	74.6960
RECEITA COM APPL. ESPECIAL	
Adicional de 10 % sobre a renda tributária hoje arrecadada	12.886.840
RECEITA DE CHUPAS E PICAS	48.000
Arrecadação	282.800
RECEITA POR ARRECADAÇÃO	75.002.811

Pagamentos

DESPESA ORÇAMENTARIA	
Vencimentos de funcionários, pago em cheques e em portarias, mês de maio	9.000.000
Imposto predial rural do corrente	8.800
Francisco Valentim Gonçalves: Serviço no cemitério de Itacorobi	26.000
Nelson Teixeira: Sua nota de 99 do corrente	43.500.000
Lília Rose Conceição: Portaria n.º 44	24.000
BALANÇO	65.172.8714

Discriminação dos saldos

DISPONIVEL	
EM CAIXA	85.172.8714
NO BANCO NACIONAL DO COMÉRCIO	
Conta n.º 1	30.000.000
2	12.788.000
3	30.127.800
4	9.300.500
5	12.300.500
6	11.503.8970
7	12.302.725.00

Serviço de juros de apólices

NO BANCO NACIONAL DO COMÉRCIO	12.303.8130
Conta n.º 3 (Para resgate de juros em atraso até 1931)	4.500.000
4	4.500.000
5	16.593.200

CAUÇÕES

NO BANCO NACIONAL DO COMÉRCIO

Conta n.º 5 (Depositantes de dinheiro)

11.503.8970

12.302.725.00

65.172.8714

12.302.725.00

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

65.172.8714

AO COMERCIO

Luiz Antunes & Cia., casa fundada no ano de 1865, proprietaria dos maiores estabelecimentos de Viciatura do Brasil, em CAXIAS, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que foram lançadas neste mercado, as novas marcas da vinhos

Quinado, Vermouth, Adamados, Nobre, Moscatel, Conde D'Eu e de mesa Imperial (Tinto e Branco)

«ANTUNES»

DE QUALIDADE NÃO INFERIOR AOS ESTRANGEIROS

Esses produtos são fabricados em Caxias, (zona essencialmente vinícola) pelos mesmos processos de Turim e por técnico de reconhecida competência, contratado especialmente para tal fim.

O seu sabor, e **NOTADAMENTE A SUA COMPOSIÇÃO**, é incontestavelmente superior a qualquer marca similar nacional.

Únicos recebedores em Santa Catarina

Fernandes Neves & Cia.

RUA CONSELHEIRO MAFRA - CAIXA POSTAL 15 - Endereço teleg. AZOR

FLORIANÓPOLIS - Santa Catarina

Luiz Antunes & Cia.

Matriz **Porto Alegre Rua Voluntários da Pátria 2.128**

Filial: CAXIAS - Quinta S. Luiz

Caixa postal, 25 - Tel. ANTUNES

Rio Grande do Sul

O SEU FUTURO DEPENDE DE SUA PREVIDENCIA

INSCREVA-SE NA

CREDITO MUTUO PREDIAL

E TENHA A CERTEZA DE PASSAR
TRANQUILLOS OS DIAS VINDOUROS -

**MUITOS PREMIOS
E ASSISTENCIA MEDICA**

SEJA A FORMIGA PREVENTIVE
E NÃO A CIGARRA DESCUIDADA!

Marmoraria Gomes
DE
Maria Domingos Leite Gomes

executa-se com perfeição todos e quaisquer trabalhos em marmore.

Marmores de lindas cores para mobiliarios, mesas etc., onde sua beleza realça incomparavelmente.

Marmores nacionais e estrangeiros.
Casa fundada em 1914 - Premiada em medalha de ouro.
Rua Cons. Mafra n. 150 FLORIANÓPOLIS

Gia. de Navegação Lloyd Brasileiro

AGÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS

VAPORES ESPERADOS DO NORTE E DO SUL

Paquete Pará — Chegará do norte no dia 3 de Junho p. v., saindo no mesmo dia para os portos de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

Arival Benevolo Chegará do sul no dia 5 de Junho p. v., saindo no mesmo dia para os portos da Paranaguá, Santos e Rio de Janeiro. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

Paquete Pará Chegará do Sul no dia 12 do corrente s. in. indo no mesmo dia para os portos da Paranaguá, Santos, Rio de Janeiro, B. I., Macaé, Recife, Cabedelo, Natal, Fortalza, Tutoya, São Luis e Belém. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

PASSAGENS PARA TURISTAS

Concede-se o abatimento de 40% nas passagens de ida e volta para o porto do Rio de Janeiro.

Fica entendido que a venda das referidas passagens começará a 1º de Junho e terminará a 30 do mesmo mês.

O prazo de validade dos bilhetes de volta terminará supretemporaneamente a 30 de Setembro próximo.

VENDE-SE um piano.
Tratar na rua Almirante Tamandaré, n. 21

Corsini & Irmão
CONSTRUTORES
Projetos e orçamentos

Construções civis e hidráulicas

Escritório - Ponte Hercílio Luz

(LADO DO CONTINENTE)

Caixa Postal, 97

End. Telegráfico: Corsini

Florianópolis

Empresa Industrial Garcia

Blumenau

ESCRITÓRIO E FÁBRICAS: GARCIA

End. teleg.: GARCIA - Caixa Postal n. 22

Fiação, Tecelagem, Serraria, Marcenaria, Fundição e Oficinas Mecânicas

Assadeiras de ferro fundido, Arácnis revestíveis EIO, Buxus para carros, Bancos para jardim, Chaves para fogão com quadro e de qualquer modelo e com radiador para instalação de água quente e fria, Cadeiras de ferro, Portões para garagens, Móveis de casas (diversos tipos), Disciplinas para Ferrejado, grandes portões, Mofetas desfibras, adaptáveis ao descasseque de café, Marquezes para vitrines, Pésos para balanças, Pancas de ferro, Rodilhos para caixas, Ventiladores para fábricas, Hélices de bronze ou de ferro, Torbines, Carros hidráulicos, Bombas rotatórias e outras qualquer máquinas

SINOS DE BRONZE DE QUALIDADE

INSUPERAVEL

POLIMENTO DURAVEL

Peçam orçamentos

Casa Romanos

Rua Conselheiro Mafra n. 26

Chamamos a atenção da nossa distinta freguesia sobre o novo e belíssimo sortimento de,

Sedasº Riboudingue, Afgalaine, Diagonal, Crepe marrocaín, Givré, Repa, Chinéh, Flamengá, Veludo russo, Crepe mongol

Lãsº Drap, Tweed, Panô para damas, Garapinha, Kasha, Diagonal, Drap setim, Casmira, Velour de lan.

Pelesº Renards, collaretes, Guarnições de pele, Tiras em muitas larguras. Renards imitação, Raposas, Gollas, etc. etc.

Os nossos preços e a variedade do nosso sortimento surpreendem ao mais exigente freguez.

QUER GOSAR BOA SAUDE PEÇA AO SEU FORNECEDOR
OS FINISSIMOS AZEITES PORTUGUESES Gloria e Cabranillo

IMPORTADORES

Fernandes Neves & Cia.

Florianópolis

Inscreve-se na Caixa Mercantil «Rio Branco»

Indicador profissional

ADVOGADOS

Acacio Moreira
ADVOGADO
R. Visconde de Ouro Preto, 70
Telefone, 1.277 — Caixa
Postal, 110

FLORIANOPOLIS

Drs. Neréu Ramos
e
Aderbal R da Silva
ADVOGADOS
Trajano, 93 — Telefone, 1.631
Caixa postal, 18

Dr. PEDRO DE MOURA FERREIRA
ADVOGADO
Tel. 1548-Rua Trajano, 1-sob.

Dr. Ivens de Araujo
— ADVOGADO —
Rua Deodoro, 23 — Telefone,
1150

MÉDICOS

Dr. Antonio Bottini

Medicos Interno - Silvio - Via urinaria
Consultorio — Rua João Pinto
n. 18
das 10 às 12 e
Das 14 às 17 horas
Residenciais — Rue Araújo Fi-
gueiredo, 26 — Tel. 1.658

Dr. Blajma Moellmann

Consultas medicas das
10 às 12 e das 15 às
17 horas
LABORATORIO DE
ANALISES (CLINICAS)
das 9 às 12 e das 14 às
18 horas
Exames de sangue, qui-
do cephalo raquidiano,
urina, escarro, pus, etc.
e qualquer pesquisa para
elucidacao de diagnosticos
R. A João Pinto, 13-sobr.

Dr. Fritz de Alva

Medico-operador
formado pelas faculdades de Berlim e Porto Alegre.
Rua Dr. Neréu Ramos, 30
Telefone automobil. 1.513
(anexo consultorio Dr. Gotzter)

Clinica geral, operações,
partos, doenças das se-
nhoras e crianças, da
pele e das vias urinarias
Consultorio moderno.
Gabinete de Raios X,
Raios Ultravioleta e
Dathermia

Laboratorio clinico para
exames de urina, sangue,
escarros, etc.

Consultas: das
8 - 11 e 15 - 17
horas

Acetais; charnados
para qualquer
lugar

DR. AUGUSTO DE PAULA
Medico operador e parteiro

Tratamento das doenças da pele e ossos
Clinicas de adultos e crianças
Pratica dos Hospitais do Rio
Consultas — das 3 às 6, à Praça
15 de Novembro 27
(altos da Farmacia Moderna)

RESIDENCIA: R. Esteves Junior
n. 6
Fone 1580

Dr. Raimundo Santos

Da Maternidade e Hospital
da Cidade
Medico — Especialista em Partos
— Moléstias de senhoras e Vias
Urinárias

Tratamento das metrites (infla-
mación das uñas) pelo vacinô-
mero de Pele.
Tratamento das hemorroides e va-
rizes pelo Injeção esclerosante.
Tratamento da blenorragia em
ambos os sexos por processo
moderno, seguro e rápido.
Urethro-copias — Cystoscopias —
Catheterismos Uretral etc.
Tratamento pela alta frequencia

Consultorio: Rua Trajano n. 1
Das 10 às 12 e das 14 às 18 hrs.
Telefone 1.320
Residenciais: Rua Lima (esquina
Avenda La Forte) — Telefone
N. 1.05.

Só atende as suas especialidades

Dr. Carlos Corrêa

Medico — Parteiro — Moléstias
de crianças
Consulorrio e residencia
rua Anita Garibaldi 20
Consultas: das 10 às 12 e das
13 às 17 horas
Telefone 1.223

Dr. Cesar Avila

Medico operador
e parteiro
ESPECIALISTA EM
TUBERCULOSE
OPERAÇÕES

CONSULTORIO:
Rua Felipe Schmidt, 20,
esquina Jerônimo Coelho,
altos da Cava Combate
Fone 1.435

RESIDENCIA:
Rua Esteves Junior, 179
Fone 1.426

Dr. Gonzaga Netto

Ex-assistente da Fa-
culdade de Medi-
cina do Rio

Especialista em do-
enças das crianças.

CONSULTORIO:

Rua Felipe Schmidt, 20,
esquina Jerônimo Coelho,
altos da Cava Combate
Fone 1.435

RESIDENCIA:

R. Esteves Junior n. 6
Fone 1.550

DENTISTAS

Antenor Moraes

Cirurgião dentista

Rua Deodoro n. 26

Dentaduras de heco-
lite, inquebraveis

O mais higienico e artístico
trabalho da arte dentaria. Natural-
idade preferível Pontes, (bridge-
work) corônes de ouro e porcel-
ana, tratamento geral das
moléstias bucais.

Horario: das 8 às
12 e das 2 às 6 horas

Sabado: sómente até
às 12 horas.

Moveis á venda

Vendem-se em perfeito esta-
do moveis de sala de jantar
sala de visita e de quarto de dormir.

Tratar com o seu propre-
tário André Wendhausen a Ju-
nior à rua Frei Caneca n. 152

Carne verde especial e por pouco dinheiro só
poderá ser comprada diariamente nos afre-
guezados açougueiros do

Do Povo, à Praça General
Ozorio; **Popular**, à rua Deme-
trio Ribeiro e **Modelo**, à rua
Esteves Junior, todos da antiga firma VAZ
& DIBERNARDI.

Vendem também: linguas, fatores, dobradinhas,
rins, fígados, corações, miolos, rabadas, etc.
Possuem igualáveis preceitos de higiene

Refinação de Açucar

— DE —

João Selva

TELEFONE N° 1441 CAIXA POSTAL N° 105

Tendo passado o estabelecimento por com-
pleta transformação está fabricando atualmente:

Açucar de 3a. de qualidade superior, bem como
de 4a., melhor ao de qualquer outra procedência e que
sempre foi preferido pelas Exmas. Famílias.

Pode de agora em diante pedir aos seus for-
necedores esse produto que é fabricado com encruspulo e
asseio na **REFINAÇÃO DE AÇUCAR** à rua Trajano n. 5.

Compra-se também qualquer
quantidade de NOZES!

Rua Felipe Schmidt 27. — Florianópolis

Livros Novos!

à Livraria Central de

Alberto Entres

recebeu as últimas obras editadas pela
Civilização Brasileira S.A., do Rio

São livros de consagrados escritores, de
apresentação material extraordinária em errando,
alguns deles assuntos da sua lida brasileira.
São eles

Vocabulário Ortográfico Clássico (contando mais
de 100 mil vocábulos) 38\$000

As amantes do Imperador Ass. Cintra
Por São Paulo e pelo Brasil João Neves

Os innocentes de Paris C. E. Andrews

O Príncipe Estudante W. Meyer Foist

A eshonead Frank Vieeland

Introdução à realidade Brasileira Afonso A. de Melo Franco

Capacetes de Aço Afonso de Carvalho

RECEBEMOS, TAMBEM

NOVAS TAXAS DO IMPOSTO DE
CONSUMO (Com todas as modificações pu-
blicadas no Diário Oficial.)

Sempre novidades!

Sociedade Anônima Usina Adelaide

FÁBRICA DE ASSUCAR CRISTAL,
MOIDO E SEGUNDO JATO

Distilaria de aguardente e álcool

End. tel. KONDER

ITAJAI - S. CATARINA

TELEFONE N° 8

Evite as doenças Infeciosas!

Clíodo com águas poluidas

Aqui tem V. Excia. a sua defesa?

USE NO ESCÔTO DE SUA CASA A FOSSA

CEPTICA «O M S»

Evitando Tifo, Febres, Opil

Para informações — Cais Frederico Rola
Caixa Postal n. 31
Florianópolis — Santa Catarina

Cravos? Manchas de Pele

Desaparecem rapidamente com um só vidro do
famoso preparado

Dissolvente Natal

Preço 5\$000 Pelo Correio — Registrado 6\$000

Pedidos a

SILVA GOMES & CIA.

Largo de S. Francisco, 42-Rio

O Dissolvente Natal é aconselhado pelo eminentí-
mico especialista em tratamento da pele DR. PIRES e o
único preparado científico que existe para embelzece o
rosto e fechar os pôres.

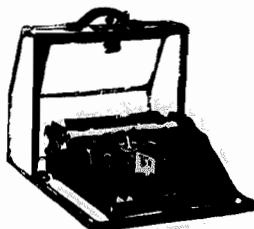
GRATIS — Enviamos, pelo correio, informações detalhadas
para o tratamento científico da pele, a quem enviar o cou-
pon abalx, ao:

Laboratório Científico Natal — Rua dos Andradas, 130 — Rio
NOME RUA ESTADO

Cimento nacional marca
"PERUS"
 em sacos de papel de 42 1/2 kg.

FERRO PARA FERREIROS EM BARRAS
 DE 6 METROS
 FERRO PARA CIMENTO ARMADO
 EM BARRA DE 12 METROS
Ferro em geral para construções.

MACHINAS DE ESCRIVER, PORTATEIS E PARA ESCRITÓRIOS
"Continental"



stock permanente de todos os tamanhos de 24 a
 60 cm. de comprimento

Machinas em geral
 PARA BENEFICIAR MADEIRA
 Tornos - Machinas de furar -
 Serras para ferro - Machinas
 de amolar

Machinario agrícola

arados, grades, conadeiras, batedeiras, des-
 cascadores para café e arroz, moelhos para
 todos os fins, etc.

MOTORES E DYNAMOS ELETRICOS
 FIOE, CABOS, ISOLADORES
 MATERIAL PARA INSTALAÇÕES

Carlos Hoepcke S. A. - Matriz: Florianópolis

Filiais em: Blumenau - Joinville - São Francisco - Laguna - Lages

UNDERWOOD

Considerada no mundo inteiro
 A MAIS REPUTADA - A MAIS FORTE - A MAIS PERFEITA
 NOVAS MODIFICAÇÕES - ÚLTIMOS MODELOS DE 1933
 A **UNDERWOOD** dura o dobro de qualquer outra máquina de escrever. - Empregue bem seu dinheiro comprando u'a máquina de escrever

UNDERWOOD

MAQUINA DE CONFIANÇA -- PORTATIL 6 x 11 - 3 x 16
 EDUARDO HORN

Empresa N. de Navegação Hoepcke

Transporte rápido de passageiros e de cargas com Paquetes

CARL HOEPCKE, ANNA E MAX

Saídas mensais de seus vapores do porto de Florianópolis

Linha FPOLIS - RIO DE JANEIRO	Linha FPOLIS - S. FRANCISCO	Linha FPOLIS - LAGUNA
escalando por Itajaí, S. Francisco e Santos	escalando por Itajaí	
Paquete CARL HOEPCKE dia	Paquete MAX	Paquete MAX
• ANNA • 8		
• CARL HOEPCKE • 26		
• ANNA • 3	dias 6 e 20	dias 2, 12,
Saídas à 1 hora da manhã		
Embarque dos arts. passageiros até às 24 horas da véspera das saídas	Saídas às 22 horas	Saídas às 22 horas

AVISO Todo o movimento de passageiros e cargas é feito pelo trapiche «Rita Maria». PASSAGENS: Serão atendidas mediante apresentação de atestado de vacina. É expressamente proibida a saída de passageiros a bordo.

Ordens de embarques: Para a Ilha Fpols - Rio serão atendidas até às 12 horas da véspera da saída dos vapores «Carl Hoepcke» e «Anna». Para as Ilhas Fpols - São Francisco e Fpols - Laguna, até às 12 horas do dia da saída do vapor «Max».

Para mais informações, com os proprietários

Carlos Hoepcke S. A.
 RUA CONSELHEIRO MAFRA N. 30

Companhia Nacional de Navegação Costeira

MOVIMENTO MARÍTIMO - PORTO DE FLORIANÓPOLIS

SERVIÇOS DE PASSAGEIROS E DE CARGAS

PARA O NORTE		PARA O SUL	
Paquete para:	sairá a do corrente	Paquete ITATINGA sairá a 3 de corrente para:	Imbituba Rio Grande
S. Francisco Parangaba Antonina Santos Rio de Janeiro			Florianópolis
			Porto Alegre
			ITAQUATIA' 10
Recebe cargas e passageiros até Belém do Pará		Paquete ITAPAVA sairá a 5 de corrente para:	
O vapor ITAPAVA sairá a 7 lo corrente para:		Itapava	Imbituba
Itajaí S. Francisco Parangaba auto e Rio de Janeiro			
FRETAMENTO DE CARGUEIRO		FRETAMENTO DE CARGUEIRO	
Recebe cargas ci baldeação até Pará		Recebe cargas ci baldeação até Pará	

AVISO: Recebe-se cargas e encomendas até a véspera da saída dos paquetes. Atende-se passageiros do dia da saída dos paquetes, à vista do atestado de vacina. A bagagem de porto, deverá ser entregue nos Armazéns da Companhia, na véspera da saída dos paquetes até às 17 horas, para ser conduzida gratuitamente para o porto em embarcações especiais.

Para mais informações com o agente

J. Santos Cardoso
 Praça 15 de Novembro, 22 - sobrel. 1250 - End. T em Costeira

A grande opera em sua casa transmitida por um "espelho do som"

Pode V. S. comparar um radio General Electric a um «espelho do som», tal é a fidelidade com que reproduz em todos os matizes a música e a voz humana, assim como o puro cristal reflete nitidamente a imagem dos objectos.

Um receptor General Electric, pela nitidez e amplitude que dá ao som transmitido, realiza o milagre de proporcionar-lhe a audição de uma opera, sem que V. S. tenha necessidade de sair da poltrona a que se recostou à noite, rodeado de sua família, como si estivessem reunidos num camprote do teatro lírico.

Radiotrons R. C. R. a alma do seu Radio